



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 60 /95

Institui no âmbito do Município o  
DIA DE ALLAN KARDEC - Codificador da  
Doutrina Espírita.

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no município de Pindamonhangaba o DIA DE ALLAN KARDEC - Codificador da Doutrina Espírita, a ser comemorado anualmente, na semana do dia 18 de abril.

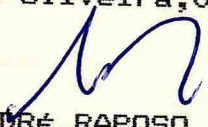
Artigo 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º - As atividades alusivas à efeméride serão promovidas pela Prefeitura Municipal, podendo ser realizadas no Plenário da Câmara de Vereadores.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Romano de Oliveira, 03 de julho de 1995.

  
VEREADOR ANDRÉ RAPOSO

Palacete Tiradentes



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICAÇÃO

Allan Kardec foi o homem que deu forma e arcabouço filosófico do Espiritismo.

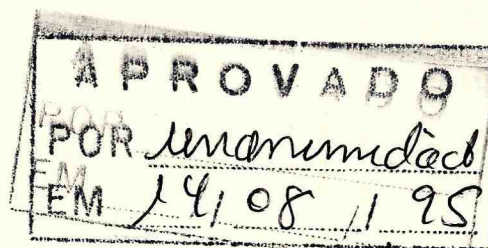
No dia 18 de abril a comunidade espírita cristã comemora o aniversário do lançamento do primeiro " LIVRO DOS ESPIRITAS ", codificado por Allan Kardec, obra esta que estruturou as bases do Espiritismo Cristão em todo o planeta.

Nada mais oportuno do que se comemorar esta data oficialmente, instituindo-a como o DIA DE ALLAN KARDEC.

Neste dia, o Departamento competente da Prefeitura Municipal promoverá palestra alusiva à data e outras atividades que poderão ser desenvolvidas durante a semana de 18 de abril. Para a realização de palestra poderá ser utilizado o Plenário da Câmara de Vereadores.

O AUTOR

- 1) Comissão Justiça
  - 2) " Finanças
  - 3) Vereadores
  - 4) Comissão Educação
- Edu 03-7-95



Palacete Tiradentes